

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: [licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017****Folha nº****Rubrica****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017**

|                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE:</b>                                                                                       | <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b><br>(Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 041/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).                                                                                                                      |
| <b>DATA DE ABERTURA</b><br>(Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação) | <b>20/03/2017</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>HORÁRIO</b>                                                                                           | <b>08:00 horas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>OBJETO</b>                                                                                            | Contratação de empresas (s) especializada (s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares destinados a Rede Municipal de Ensino do Município, de acordo com especificações do <b>Anexo I e V</b> do Edital.                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>                                                                                 | <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>                                                                           | Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Coimbra, situada na Praça Álvaro de Barros, nº 401, - Centro - Coimbra - MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>                                                                           | <b>013/2017</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>INTERESSADO</b>                                                                                       | <b>Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC.</b><br>O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço citado acima do Local da Sessão Pública, horário comercial, a partir da data de sua publicação. <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (32) 3555-1152/1339 e-mail: <a href="mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com">licitacaocoimbra@hotmail.com</a>.</li></ul> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017**

**INDICE**

|                                                                                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>01- Do objeto</b>                                                             | <b>03</b> |
| <b>02- Da sessão pública</b>                                                     | <b>03</b> |
| <b>03- Das condições gerais para participação</b>                                | <b>03</b> |
| <b>04- Do recebimento e da abertura dos envelopes</b>                            | <b>04</b> |
| <b>05- Do credenciamento</b>                                                     | <b>05</b> |
| <b>06- Da proposta de preços (envelope nº 1)</b>                                 | <b>07</b> |
| <b>07- Do Registro de Preços</b>                                                 | <b>09</b> |
| <b>08- Dos critérios de julgamento e da adjudicação</b>                          | <b>09</b> |
| <b>09- Da habilitação (envelope nº 2)</b>                                        | <b>12</b> |
| <b>10- Da impugnação do ato convocatório</b>                                     | <b>14</b> |
| <b>11- Dos recursos</b>                                                          | <b>14</b> |
| <b>12- Do Fornecimento/nota de empenho</b>                                       | <b>15</b> |
| <b>13- Das penalidades e das sanções</b>                                         | <b>17</b> |
| <b>14- Do pagamento e do reajuste</b>                                            | <b>18</b> |
| <b>15- Dotação orçamentária</b>                                                  | <b>20</b> |
| <b>16- Da contratação/ Ata de Registro de Preços</b>                             | <b>20</b> |
| <b>17- Das Alterações na Ata de Registro de Preços</b>                           | <b>21</b> |
| <b>18- Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços</b>                          | <b>21</b> |
| <b>19- Fraude e Corrupção</b>                                                    | <b>22</b> |
| <b>20- Das disposições gerais</b>                                                | <b>22</b> |
| <b>21- Do Foro</b>                                                               | <b>26</b> |
| <b>22- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)</b>                        | <b>27</b> |
| <b>23- Anexo II – Modelo da Ata de Registro de Preços</b>                        | <b>43</b> |
| <b>24- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)</b>                          | <b>53</b> |
| <b>25- Anexo IV - Declaração de Habilitação</b>                                  | <b>54</b> |
| <b>26- Anexo V - Carta proposta</b>                                              | <b>55</b> |
| <b>27- Anexo VI – Declaração de não emprega de menor</b>                         | <b>57</b> |
| <b>28- Anexo VII - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)</b>               | <b>58</b> |
| <b>29- Anexo VIII – Declaração de Conhecimento e Aceitação do teor do Edital</b> | <b>59</b> |
| <b>30- Anexo IX - Comprovante de Recibo do Edital</b>                            | <b>60</b> |
| <b>31-Anexo X-Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo</b>                  | <b>61</b> |
| <b>32-Anexo XI- Declaração de Idoneidade</b>                                     | <b>62</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

**Edital de Licitação Nº 009/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO– PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**O MUNICÍPIO DE COIMBRA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Álvaro de Barros, nº 401, Bairro Centro, em Coimbra/MG, CEP. 36.550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 12/2017, de 02/01/2017 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 007/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **Processo Licitatório nº 013/2017**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02**, **Lei Complementar nº 123/2006** alterações **Lei Complementar nº 147/2014** e a **Lei Complementar nº 155/2016**, **Decreto Municipal nº 041/2010**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

**1 - DO OBJETO**

- 1.1** - Contratação de empresas (s) especializada (s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares destinados a Rede Municipal de Ensino do Município, de acordo com especificações do Anexo I e V do Edital.

**2 – DA SESSÃO PÚBLICA**

- 2.1** - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pela Pregoeira, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados.
- 2.2** - Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
- 2.3** - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão da pregoeira; deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

**3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1** - Poderão participar do presente Pregão Presencial; pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 3.2** - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3** - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4** - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

**3.5-** Poderão participar deste Pregão as instituições financeiras que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;

**3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

**3.5.1** - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.5.2** – Empresas, que tenham sido declaradas inidôneas ou, que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**3.5.3** - Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

**3.5.4** - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

**3.5.5** - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

**3.5.6**- Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

**4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1** - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” **Proposta de Preços** e “n.º 2” **Documentos de Habilitação**, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**Á PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 20/03/2017**  
**HORÁRIO: 08:00H00MIN**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º.....**

**ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**Á PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 20/03/2017**  
**HORÁRIO: 08:00H00MIN**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º.....**

**4.2** - Os documentos relativos à **habilitação** (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente **autenticada** por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.2.1** - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que as **autenticações** de documentos via Comissão de Licitação, será realizada **até 02(dois) dias úteis antes da data prevista para julgamento da licitação**, na Comissão Permanente de Licitação, nos horários e local previstos no item **20.17** deste edital, não será feita autenticação de documentos no dia da licitação.

**4.2.2** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada **via consulta no site** correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

**4.3** - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitado poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

**4.4** - A partir do momento em que o(a) Pregoeiro(a) proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

**4.5** - Recebidos os envelopes “n.º 1”, **Proposta de Preços** e “n.º 2”. **Documentos de Habilitação**, o (a) Pregoeiro (a) procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

## **5- DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** - No dia, horário e local designado para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a), devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, conforme **Anexo III**, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, **identificar-se exibindo, Cédula de Identidade** ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

**5.2** - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração **(modelo Anexo III)**.

**5.3** - O credenciamento será efetuado por meio de:

**a) Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) Instrumento público de procuração;**

**c) Instrumento de mandato particular, conforme modelo apresentado no Anexo III**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **com firma reconhecida em cartório**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

**d) Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios - proprietários.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

**5.4 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;**

**OBS: Caso o Contrato Social ou Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Carta de Credenciamento para o representante da empresa a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

**5.5 - Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO IV (CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO) deste edital;**

**5.6 - Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital.**

**5.6.1- CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.**

**5.7 -O CREDENCIAMENTO NA FORMA DISCIPLINADA NESTE ITEM E A(S) DECLARAÇÃO (ÕES) A QUE SE REFERE(M) O(S) ITEM (NS) ANTERIOR(ES) DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DO(S) ENVELOPE(S), ANTES DA SESSÃO.**

**5.8 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.**

**5.8.1 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do (a) Pregoeiro (a).**

**5.9 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos; sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13.7 deste instrumento.**

**5.10- Não será permitido ao participante utilizar qualquer meio de comunicação eletrônico durante o certame, somente com a permissão da Pregoeira.**

**5.11- Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

**5.12-** Não será permitido nenhum tipo de questionamento, referente ao objeto, durante a sessão de pregão.

## **6 - DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº. 01)**

**6.1** - A “Proposta de Preços”, deverá ser sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

**6.1.1** - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

**6.1.2** - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

**6.1.2.1** – A não informação dos dados acima (**6.1.2**), não implicará a Inabilitação da licitante.

**6.1.3** - A proposta deverá conter o **preço** do objeto, nos termos constantes deste edital conforme **Termo de Referência - Anexo I**, expresso em moeda corrente nacional, contendo a especificação detalhada dos materiais e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do **ANEXO I**.

**6.1.4** - **CARTA PROPOSTA DA LICITANTE** assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V**, deste edital;

**6.1.5** - **DECLARAÇÃO**, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, se comprometendo a fornecer os materiais nos termos constantes do edital.

**6.1.6** - **DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

**6.1.6.1** - Caso o prazo de que trata o item **6.1.6** não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.2** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**6.3** - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

**6.4** - Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

**6.5- Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta os materiais ofertados, marca, obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.**

**6.5.1 – Para que a proposta seja aceita, a licitante deverá cotar todos os itens constantes do LOTE em que a mesma pretenda concorrer.**

**6.6 -** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**6.7 -** Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

**6.8 -** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

**6.9 -** Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para os lotes, observando-se o seguinte:

**6.9.1 –** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.9.2 –** Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

**6.9.3 -** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**6.10 -** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos materiais ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

**6.11 –** O não atendimento do item 6.1 e seus subitens; acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.

**6.12 –** A omissão da marca, quando solicitados no Anexo I deste Edital, ocasionará a desclassificação dos lotes proposto que não observou esta exigência.

**6.13-** Dentro das propostas deverão conter obrigatoriamente todas as despesas, incidências que sobre ele possam recair e deverá considerar ainda, todas as incidências sobre a entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, tributos, taxa, encargos sociais e previdenciários, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior para inclusão no percentual preposto.

**6.14-** O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da (s) licitante(s), não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

**6.15-** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais fornecidos, reservando à Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

## **7- DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 7.2 - Órgão Gerenciador:** Comissão Permanente de Licitação, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 7.3 - Órgão Participante:** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação.
- 7.4 - Órgão não participante:** é o órgão ou entidade que não está participando da Ata de Registro de Preços, portanto não tem demanda prevista no processo. Contudo poderá participar através de manifestação obedecendo às normas vigentes.
- 7.5 -** O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Comissão Permanente de Licitação e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- 7.6 -** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os materiais objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.
- 7.7 -** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Comissão Permanente de Licitação, optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 7.8 -** O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.9 -** Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- 7.10 -** Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.11 -** Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

## **8- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

**8.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTES**, para fornecimento dos materiais nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.**

**8.1.1 – AS PROPOSTAS COM VALORES MAIORES DO QUE OS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA OS LOTES, E VALORES UNITÁRIOS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.**

**8.2 - Serão selecionados pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio à proposta de **MENOR PREÇO POR LOTES** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.**

**8.2.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.**

**8.2.2 - Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao (a) Pregoeiro (a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.**

**8.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II e III do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela Pregoeira, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.**

**8.4 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;**

**8.5 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;**

**8.6 - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;**

**8.7 – Caso, os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido.**

**8.8 – Após a fase de negociação, o (a) Pregoeiro (a) ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por lotes**;**

**8.8.1 – Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por pequena empresa, proceder-se-á da seguinte forma:**

**8.8.1.1 – O (A) pregoeiro (a) verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço por Lote. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.**



**8.8.2 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 8.7.**

**8.8.2.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontram na situação descrita no item 8.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 8.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.**

**8.8.2.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, será procedido o seguinte:**

**8.8.2.2.1 - A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.**

**8.8.2.3 - Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.**

**8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item 13 deste Edital;**

**8.9.1 - Após a fase de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.**

**8.9.2 - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento dos materiais ora licitado.**

**8.9.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.**

**8.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.**

**8.10.1 - A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**

**8.10.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Lei Complementar nº 147/2014 alterou o §1º do art 43 passando de 02(dois) dias úteis para 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.**

**Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

- 8.11** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo (a) Pregoeiro (a).
- 8.12** - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 8.12.1** - **A proposta reajustada deverá ser entregue a Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;**
- 8.13** - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
- 8.14** - Na situação prevista no item acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;
- 8.15** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 8.15.1** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 8.16** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);
- 8.17** - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 8.18** - O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão Permanente de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

## **9 - DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2 )**

**9.1** - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (envelope n.º 2), devidamente fechado, conforme relação a seguir:

### **9.2 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.2.2** - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

**9.2.3** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**9.2.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**9.2.5** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**9.2.6- CNDT-** Prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do trabalho, amparada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. De acordo com essa nova disciplina, o art.642 – A da CLT disciplina a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente.

**OBS:** O documento do item 9.2.6 não se enquadra como documento fiscal, portanto não poderá usufruir o direito como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

### **9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.3.1** - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

### **9.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.4.1-**Inscrição no cadastro de prestadores de serviços no Município à sede da empresa com expedição do **alvará de localização.**

### **9.5 – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES:**

**9.5.1 – Declaração de não emprega de menor** assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste edital;

**9.5.2 – Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VIII** deste edital;

**9.5.3-Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO X** deste edital;

**9.5.4-Declaração de Idoneidade**, assinada por diretor ou representante legal da empresa licitante que não foi declarada inidônea conforme **ANEXO XII** deste edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

**9.6 -** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando –se que:

**9.6.1 –** se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**.

**9.6.2 –** se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**.

**9.6.3-** se o licitante for a **matriz, e o executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial** .

**9.6.4-** serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**..

**9.7 -** Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**9.8 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.** As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**9.9 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos; sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13.7 deste instrumento.**

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1 -** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **20.17** deste Edital;

**10.1.1 -** Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.

**10.2 -** Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**10.3 -** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

## **11- DOS RECURSOS**

**11.1 -** Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no endereço descrito no item **20.17**.

**11.1.1 -** Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

- 11.2** - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;
- 11.4** - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo (a) Pregoeiro (a) ele (a) procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.
- 11.5** - Não acolhendo o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações **no prazo de 1 (um) dia**, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;
- 11.5.1** - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 11.6** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.7** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão Permanente de Licitação**.

## **12- DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**

- 12.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/Órgão interessado** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 12.2** - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho será de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 12.3** - Todos os materiais deverá conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia se houver.
- 12.4** - Quando do início da entrega dos materiais, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 12.5** - Os materiais; deverão ser estar de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência** e disposições estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**.
- 12.5.1** - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 12.5.2** - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos materiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

- 12.6** - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.
- 12.7** - Os materiais deverão ser entregue de forma a permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.8**- Os materiais serão recusados; pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** nos seguintes casos:
- a) Se entregue em desacordo com as especificações indicadas no **Anexo I Termo de Referência**.
  - b) Se apresentarem o produto sem condição de recebimento, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
- 12.9** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir a **Prefeitura Municipal de Coimbra- PMC/órgão interessado** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.10** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, esta **PMC** poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos materiais recusados; sendo facultado à **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento dos materiais não aprovados e não recebido definitivamente.
- 12.11** - Os materiais fornecidos deverão conter garantia, conforme Termo de Referência, contra quaisquer defeitos de fabricação, devendo a empresa vencedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.12** - No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de validade da garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 12.13** - Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentarem qualquer irregularidade, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.14** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste edital será recebido:
- I - **Provisoriamente**, depois de efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;
  - II - **Definitivamente**, em até 02 (dois) dias úteis.
- 12.14.1** - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregue em desacordo com a proposta, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

**12.14.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a *posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

**12.15**- A Prefeitura Municipal de Coimbra, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando o seu exclusivo critério à definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

**12.16**- Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

**12.17**- Não será aceito atraso injustificado na entrega dos materiais;

**12.18**- Não será aceito entrega parcelada dos materiais descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

**12.19**- De acordo com a legislação o contrato é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

### **13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**13.1**- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**13.1.1 - Advertência**, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

**13.1.2** - Multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor dos materiais não entregue, até o máximo de **10 (dez)** dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

**13.1.3** - Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** pela não execução parcial ou total do contrato.

**13.2** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

**13.2.1 - Por 06 (seis) meses** – quando incidir em atraso na entrega dos materiais;

**13.2.2 - Por 01 (um) ano** – na entrega de materiais em desacordo com o exigido em contrato;

**13.2.3** - Pelo o prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

**13.3** - As sanções previstas nos subitens **13.1**, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **13.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis;

**13.4** - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

**13.5** - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Coimbra, por meio da **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, no qual poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

**13.6** - A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de Coimbra, via **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, em razão de sua ação procrastinatória.

**13.7** - **Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

**13.7.1** - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;

**13.7.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

**13.7.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**13.7.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**13.7.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

**13.7.6** - Não mantiver a proposta;

**13.7.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**13.7.8** - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

**13.8** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

## 14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

- 14.1** - As faturas, devidamente atestadas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** serão pagas no 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos materiais/nota.
- 14.2**- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - **CND do INSS, FGTS;**
- 14.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências **no prazo de 05 (cinco) dias**, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 14.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 14.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** não servirá de motivo para que a **ADJUDICATÁRIA** suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 14.4** - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.
- 14.5** - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.6** - A **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 14.6.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;
- 14.6.2** - Débito da **ADJUDICATÁRIA** com a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- 14.6.3** - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **ADJUDUCATÁRIA** atenda à cláusula infringida;
- 14.6.4** - Obrigações da **ADJUDICATÁRIA** com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**;
- 14.6.5** - Paralisação do objeto por culpa da **ADJUDICATÁRIA**.
- 14.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 14.8** - Os preços constantes da Ata de registro de Preços admitem revisão nas formas contidas no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com

**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017****Folha nº****Rubrica**

**14.9** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**14.10**- Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, conforme disposto no art 17 do Decreto nº 7.892/2013 e art 65, alínea 'd' da lei 8.666/93.

**14.11**- No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Coimbra, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado ao Departamento Jurídico para o devido parecer.

**14.12**- Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao Município o mesmo percentual de desconto.

**15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** - O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação. No entanto as despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária nº**.

| Órgão | Unidade | Sub Unidade | Classificação Programática | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|-------|---------|-------------|----------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 2     | 04      | 00          | 12.361.008                 | 2.0019            | 3.3.90.30           | 00.01.01          |
| 2     | 04      | 00          | 12.365.0008                | 2.0026            | 3.3.90.30           | 00.01.01          |
| 2     | 04      | 00          | 12.365.008                 | 2.0025            | 3.3.90.30           | 00.01.01          |

**16 – DA CONTRATAÇÃO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** - Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Coimbra através da Comissão Permanente de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o (s) interessado (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**16.2** - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

**16.3** - As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

**16.4** - O registro de preços terá sua vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata, a partir da data de sua publicação.

**16.5** - A Adjudicatária que se recusar a fornecer os materiais, não aceitar ou não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **13** deste Edital.

- 16.6** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 16.7** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 16.8** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 16.9** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **17- DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 17.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 17.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 17.3.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - 17.3.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
  - 17.3.3** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador) poderá:
- 17.4.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - 17.4.2** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.5** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **18 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

**18.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**18.1.1** - Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**18.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**18.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**18.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**18.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**18.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**18.1.1.6** - Por razões de interesse público; devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**18.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**18.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**18.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**18.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**18.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **19- FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**19.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos materiais, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

**20.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:**

**20.1.1 -** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

**20.1.2 -** Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

**20.1.3 -** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

**20.1.4 -** Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

**20.2 -** Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do Departamento de Educação dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**20.3 -** Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a **Certidão Negativa de Débitos (CND)** e o **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)** ou do documento denominado "**Situação de Regularidade do Empregador**", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

**20.4 -** Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
- Anexo II – Ata de Registro de Preços (modelo)**
- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
- Anexo IV – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (modelo)**
- Anexo V - Carta proposta da licitante**
- Anexo VI – Declaração de não emprega de Menor**
- Anexo VII - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)**
- Anexo VIII - Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital.**
- Anexo IX - Comprovante de Recibo Edital.**
- Anexo X-Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.**
- Anexo XI-Declaração de Idoneidade.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: [licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

- 20.5** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 20.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 20.7** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 20.8** - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 20.9** - É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.10** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.11** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 20.12** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 20.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 20.14** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.15** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 20.16** - À licitante vencedora, é vedado transferir; total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 20.17** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, e-mail ou fone: fax, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

**Prefeitura Municipal de Coimbra**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Praça Álvaro de Barros, 401 - Centro - Coimbra - MG. CEP. 36 550-000.

Fone: (32)3555-1152/1339

E-mail: [licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)

Horário: 12h30 às 16h30.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

- 20.18** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL dados para remessa de informações.
- 20.19** - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 20.20** - **É de responsabilidade da licitante** o acompanhamento do edital: até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes **“Proposta de Preços”** e **“Documentos de Habilitação”**.
- 20.21** - Os licitantes interessados que adquirirem o edital através de qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO IX**, à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no edital bem como de quaisquer informações adicionais;
- 20.22** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 12:30 às 16h30, nos dias úteis;
- 20.23**-Em relação ao Reequilíbrio Econômico –Financeiro, o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico- financeiro, na forma do art.65, II ‘d’ da Lei 8.666/93.
- 20.24**- As eventuais solicitações deverão fazer –se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos e ainda dos documentos fiscais que comprovem e /ou justifiquem a revisão dos valores contratados.
- 20.25**-Quando a detentora for à fabricante do produto, na solicitação, deverá demonstrar claramente a composição do (s) percentual (is) constante(s) de sua proposta, apontando especialmente, as parcelas relativas, a matéria – prima, mão- de- obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e valor de participação do lote.
- 20.26**- A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.
- 20.27**- A nulidade do processo licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.
- 20.28** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- 20.29**-A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

- 20.30-** Havendo indício de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Coimbra comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 20.31 –** É facultado á pregoeira ou á autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 20.32-** É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela após a sua apresentação, portanto não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e equipe de apoio.
- 20.33-** Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

## **21- DO FORO**

- 21.1 -** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Viçosa**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

**Coimbra, 06 de março de 2017.**

**Maria Raimunda dos Santos Martins**  
**Prefeita Municipal**

**Josiane Valente da Silva Lana**  
**Pregoeira**  
**Portaria nº 12/2017**

Visto: \_\_\_\_\_

Adylio Cacilhas Sabioni da Silva  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 88.905



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: [licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

## **22- ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ESPECIFICAÇÕES**

**LICITAÇÃO / MODALIDADE:**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017 – SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS.**

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

#### **DADOS DA SOLICITANTE**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - PMC.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LOCALIZAÇÃO:**

Praça Álvaro de Barros, nº401, Centro, Coimbra – MG, CEP: 36.550-000  
Fone: (32)3555-1152  
E-MAIL [licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)

#### **1-OBJETO:**

Contratação de empresas (s) especializada (s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares destinados a Rede Municipal de Ensino do Município, de acordo com especificações do Anexo I e V do Edital.

#### **2-DO FORNECIMENTO:**

**OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM ESTE TERMO DE  
REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

#### **3-DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

### EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO POR LOTE**” Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### 4-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 preconiza o pleno desenvolvimento do educando Art. 2º, sendo um dos princípios a garantia de padrão de qualidade, Art.3º IX, mediante padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem, Título III, IX, bem como a manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais, Art. 70 VIII.

Portanto verificando a necessidade de aquisição de material escolar para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, como um dos meios para garantia de uma educação de qualidade, para serem utilizados pelos alunos e professores, da educação infantil e ensino fundamental, no dia a dia em sala de aula, são aliados valiosos no processo de ensino aprendizagem isso significa oportunizar uma aprendizagem significativa aos alunos. A educação é vista como o caminho das transformações sociais, e para que isso aconteça precisa-se de uma educação de qualidade, comprometida, atualizada e contextualizada.

### 5-DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Os materiais serão solicitados pelo responsável do Setor de Educação, e entregue de acordo com as necessidades e conveniência do Departamento de Educação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a Contratada entregar o produto a sim que solicitado no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, diretamente no local pré-determinado pelo solicitante, a contar da emissão da Nota Fiscal, ou Ordem de Fornecimento, que fiscalizará e inspecionará os materiais entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, devendo repor o material sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

Não serão aceitos, no momento da entrega, materiais , marca e modelo diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo Responsável.

Não será aceito atraso injustificado na entrega dos materiais.

A Prefeitura Municipal de Coimbra, não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

### 6-DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

### 7-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

**LOTE 01**

| ITEM                                                                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                   | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|--------------|-------|
| 01                                                                                                             | CANETA AZUL PLASTICO, TRANSPARENTE, SEXTAVADA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA CX C/ 50 UNID.     | CX   | 10    | R\$ 55,218     | R\$ 552,18   |       |
| 02                                                                                                             | CANETA VERMELHA PLASTICO, TRANSPARENTE, SEXTAVADA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA CX C/ 50 UNID. | CX   | 05    | R\$ 55,22      | R\$ 276,10   |       |
| 03                                                                                                             | CANETA PRETA PLÁSTICO, TRANSPARENTE, SEXTAVADA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA CX C/ 50 UNID.    | CX   | 02    | R\$ 55,22      | R\$ 110,44   |       |
| 04                                                                                                             | CANETA HIDROGRAFICA MÉDIA, CORES VARIADAS, PONTA FINA, ATÓXICA C/6 UNIDADES.                | CX   | 50    | R\$ 9,675      | R\$ 483,75   |       |
| 05                                                                                                             | CANETA CORRETIVA COM APROXIMADAMENTE 8 ML                                                   | UN   | 30    | R\$ 9,825      | R\$ 294,75   |       |
| 06                                                                                                             | CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE, CORES VARIADAS, PONTA FINA, ATOXICA COM 12 UNIDADES.            | UN   | 200   | R\$ 6,8333     | R\$ 1.366,66 |       |
| 07                                                                                                             | CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, CX COM 12 UNIDADES                                             | CX   | 10    | R\$ 27,55      | R\$ 275,50   |       |
| 08                                                                                                             | CANETA MARCA TEXTO, ROSA, CX COM 12 UNIDADES                                                | CX   | 10    | R\$ 25,675     | R\$ 256,75   |       |
| 09                                                                                                             | CANETA MARCA TEXTO, VERDE, CX COM 12 UNIDADES                                               | CX   | 10    | R\$ 25,675     | R\$ 256,75   |       |
| 10                                                                                                             | PINCEL PARA RETROPROJETOR PONTA MEDIA 10 UNIDADES NAS CORES PRETA E AZUL                    | UN   | 20    | R\$ 4,30       | R\$ 86,00    |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 01- R\$3.958,88- (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)</b> |                                                                                             |      |       |                |              |       |

**LOTE 02**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| 01   | COLA BRANCA LÍQUIDA EMBALAGEM 40 G, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA, COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, 100% LAVÁVEL, MESMO DEPOIS DE SECA. EMBALAGEM COM BICO CONTRA ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/12 UNID. | CX   | 20    | R\$ 14,485     | R\$ 289,70  |       |
| 02   | COLA BRANCA LÍQUIDA EMBALAGEM 1000 ML, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA, COM ACABAMENTO                                                                                                                                                                                                                          | UN   | 60    | R\$ 12,7975    | R\$ 767,85  |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

|                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                               |    |     |                   |                   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------------------|-------------------|--|
|                                                                                                   | TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, 100% LAVÁVEL, MESMO DEPOIS DE SECA. EMBALAGEM COM BICO CONTRA ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. |    |     |                   |                   |  |
| 03                                                                                                | COLA COLORIDA COM 6 CORES, POTES DE PLÁSTICO DE 23 G, ATÓXICA COM BICO APLICADOR CX COM 06 UNID.                                                                                                              | CX | 50  | <b>R\$ 6,954</b>  | <b>R\$ 347,70</b> |  |
| 04                                                                                                | COLA COLORIDA COM GLITER, COM 6 CORES, POTES DE PLÁSTICO DE 35 G, ATÓXICA COM BICO APLICADOR CX. COM 06 UNID                                                                                                  | CX | 50  | <b>R\$ 11,995</b> | <b>R\$ 599,75</b> |  |
| 05                                                                                                | COLA PARA EVA 35 GRAMAS                                                                                                                                                                                       | UN | 150 | <b>R\$ 3,325</b>  | <b>R\$ 498,75</b> |  |
| 06                                                                                                | COLA PARA ISOPOR 40 GRAMAS                                                                                                                                                                                    | UN | 50  | <b>R\$ 2,366</b>  | <b>R\$ 118,30</b> |  |
| <b>TOTAL DO LOTE 02- R\$2.622,05- (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                               |    |     |                   |                   |  |

**LOTE 03**

| ITEM                                                                                    | DESCRIÇÃO                                              | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO     | VALOR TOTAL         | MARCA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------|-------|--------------------|---------------------|-------|
| 01                                                                                      | ENVELOPE BRANCO 90 G 162 MM X 229 MM CAIXA C/ 250 UNID | CX   | 02    | <b>R\$ 57,3333</b> | <b>R\$ 114,67</b>   |       |
| 02                                                                                      | ENVELOPE DE PAPEL BRANCO 16 CM X 11CM.                 | UN   | 100   | <b>R\$ 0,2133</b>  | <b>R\$ 21,33</b>    |       |
| 03                                                                                      | ENVELOPE PARDO 250X353, CAIXA C/ 250 UNIDADES.         | CX   | 20    | <b>R\$ 59,565</b>  | <b>R\$ 1.191,30</b> |       |
| 04                                                                                      | BOBINA DE PAPEL KRAFT ROLO 1,50 X50M.                  | UN   | 06    | <b>R\$ 117,60</b>  | <b>R\$ 705,60</b>   |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 03- R\$2.032,90- (dois mil trinta e dois reais e noventa centavos)</b> |                                                        |      |       |                    |                     |       |

**LOTE 04**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                         | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO     | VALOR TOTAL         | MARCA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------|---------------------|-------|
| 01   | FOLHA DE E.V.A COR AMARELA 40X48CM PACT. C /10 UND .                                                                              | PCT  | 20    | <b>R\$ 14,485</b>  | <b>R\$ 289,70</b>   |       |
| 02   | FOLHA DE E.V.A COR AZUL 40X48CM PACT. C /10 UND .                                                                                 | PCT  | 20    | <b>R\$ 14,485</b>  | <b>R\$ 289,70</b>   |       |
| 03   | FOLHA DE E.V.A COR BRANCA 40X48CM PACT. C /10 UND .                                                                               | PCT  | 10    | <b>R\$ 14,485</b>  | <b>R\$ 144,85</b>   |       |
| 04   | FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO DE VARIAS CORES 40X48CM PCT C/10 UND. ( 100 FLORZINHA, 100 LISTRADO, 100 QUADRICULADOS , 100 ESTRELINHAS | PCT  | 40    | <b>R\$ 79,2333</b> | <b>R\$ 3.169,33</b> |       |
| 05   | FOLHA DE E.V.A COR LARANJA 40X48CM PACT. C /10 UND .                                                                              | PCT  | 20    | <b>R\$ 14,485</b>  | <b>R\$ 289,70</b>   |       |
| 06   | FOLHA DE E.V.A COR LILAS 40X48CM PACT. C /10 UND .                                                                                | PCT  | 20    | <b>R\$ 14,485</b>  | <b>R\$ 289,70</b>   |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

|                                                                                                       |                                                           |     |    |             |            |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----|----|-------------|------------|--|
| 07                                                                                                    | FOLHA DE E.V.A COR MARROM 40X48CM PACT. C /10 UND .       | PCT | 20 | R\$ 14,485  | R\$ 289,70 |  |
| 08                                                                                                    | FOLHA DE E.V.A COR PELE 40X48CM PACT. C /10 UND .         | PCT | 15 | R\$ 14,485  | R\$ 217,28 |  |
| 09                                                                                                    | FOLHA DE E.V.A COR PRETA 40X48CM PACT. C /10 UND .        | PCT | 10 | R\$ 21,5833 | R\$ 215,83 |  |
| 10                                                                                                    | FOLHA DE E.V.A COR ROSA 40X48CM PACT. C /10 UND .         | PCT | 10 | R\$ 14,485  | R\$ 144,85 |  |
| 11                                                                                                    | FOLHA DE E.V.A COR ROXO 40X48CM PACT. C /10 UND .         | PCT | 20 | R\$ 14,485  | R\$ 289,70 |  |
| 12                                                                                                    | FOLHA DE E.V.A COR VERDE CLARO 40X48CM PACT. C /10 UND .  | PCT | 10 | R\$ 14,485  | R\$ 144,85 |  |
| 13                                                                                                    | FOLHA DE E.V.A COR VERDE ESCURO 40X48CM PACT. C /10 UND . | PCT | 15 | R\$ 14,485  | R\$ 217,28 |  |
| 14                                                                                                    | FOLHA DE E.V.A COR VERMELHO 40X48 CM PACT. C /10 UND .    | PCT | 20 | R\$ 14,485  | R\$ 289,70 |  |
| <b>TOTAL DO LOTE 04- R\$6.282,17- (seis mil duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)</b> |                                                           |     |    |             |            |  |

**LOTE 05**

| ITEM                                                                                                | DESCRIÇÃO                                           | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| 01                                                                                                  | PAPEL CAMURÇA 40 x 60CM AMARELO PCT. COM 25 FOLHAS  | PCT  | 10    | R\$ 18,998     | R\$ 189,98  |       |
| 02                                                                                                  | PAPEL CAMURÇA 40 x 60 CM AZUL PCT. COM 25 FOLHAS    | PCT  | 10    | R\$ 18,998     | R\$ 189,98  |       |
| 03                                                                                                  | PAPEL CAMURÇA 40 x 60CM VERDE PCT. COM 25 FOLHAS    | PCT  | 10    | R\$ 18,998     | R\$ 189,98  |       |
| 04                                                                                                  | PAPEL CAMURÇA 40 x 60CM VERMELHO PCT. COM 25 FOLHAS | PCT  | 10    | R\$ 18,998     | R\$ 189,98  |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 05- R\$759,92- (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)</b> |                                                     |      |       |                |             |       |

**LOTE 06**

| ITEM                                                                                                | DESCRIÇÃO                                            | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| 01                                                                                                  | PAPEL COLOR SET AMARELO 47X65CM, PCT COM 20 FOLHAS.  | PCT  | 10    | R\$ 17,4875    | R\$ 174,88  |       |
| 02                                                                                                  | PAPEL COLOR SET PRETO 47X65CM, PCT COM 20 FOLHAS.    | PCT  | 10    | R\$ 17,4875    | R\$ 174,88  |       |
| 03                                                                                                  | PAPEL COLOR SET VERDE 47X65CM, PCT COM 20 FOLHAS.    | PCT  | 10    | R\$ 17,4875    | R\$ 174,88  |       |
| 04                                                                                                  | PAPEL COLOR SET VERMELHO 47X65CM, PCT COM 20 FOLHAS. | PCT  | 10    | R\$ 17,4875    | R\$ 174,88  |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 06- R\$699,52- (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)</b> |                                                      |      |       |                |             |       |

**LOTE 07**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                              | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|--------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| 01   | PAPEL CREPOM 0,48 x 2MT AMARELO CX. C/ 40 FOLHAS CADA. | CX   | 10    | R\$ 29,784     | R\$ 297,84  |       |
| 02   | PAPEL CREPOM 0,48 x 2MT AZUL CX. C/ 40 FOLHAS CADA.    | CX   | 10    | R\$ 29,784     | R\$ 297,84  |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

|                                                                                                      |                                                         |    |    |            |            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----|----|------------|------------|--|
| 03                                                                                                   | PAPEL CREPOM 0,48 x 2MT VERDE CX. C/ 40 FOLHAS CADA.    | CX | 10 | R\$ 29,30  | R\$ 293,00 |  |
| 04                                                                                                   | PAPEL CREPOM 0,48 x 2MT VERMELHO CX. C/ 40 FOLHAS CADA. | CX | 10 | R\$ 27,855 | R\$ 278,55 |  |
| <b>TOTAL DO LOTE 07- R\$1.167,23- (um mil cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)</b> |                                                         |    |    |            |            |  |

**LOTE 08**

| ITEM                                                                                                | DESCRIÇÃO                                                             | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| 01                                                                                                  | PAPEL VERGE AMARELO 210 MM X 297 MM, PCT COM 50 UNIDADE               | PCT  | 20    | R\$ 17,22      | R\$ 344,40  |       |
| 02                                                                                                  | PAPEL VERGE AZUL 210 MM X 297 MM, PCT COM 50 UNIDADE                  | PCT  | 20    | R\$ 17,22      | R\$ 344,40  |       |
| 03                                                                                                  | PAPEL VERGE BRANCO, A4, 210 MM X 297 MM, 180G/M2. PCT COM 50 UNIDADE. | PCT  | 40    | R\$ 17,22      | R\$ 688,80  |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 08- R\$1.377,60- (um mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)</b> |                                                                       |      |       |                |             |       |

**LOTE 09**

| ITEM                                                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                        | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|--------------|-------|
| 01                                                                                                                 | GRAMPEADOR DE MESA – METAL – ALICATE - 26/6 - 30 FOLHAS                                                                                                                                          | UN   | 50    | R\$ 38,236     | R\$ 1.911,80 |       |
| 02                                                                                                                 | GRAMPEADOR PARA PAPEIS – REF 939- GRAMPEA ATE 210 FOLHAS – CORPO METALICO                                                                                                                        | UN   | 20    | R\$ 114,775    | R\$ 2.295,50 |       |
| 03                                                                                                                 | GRAMPO GALVANIZADO 26/6- CAIXA C/5000 UNIDADES                                                                                                                                                   | CX   | 20    | R\$ 5,6667     | R\$ 113,33   |       |
| 04                                                                                                                 | GRAMPO GALVANIZADO 9/14- CAIXA C/5000 UNIDADES                                                                                                                                                   | CX   | 50    | R\$ 16,46      | R\$ 823,00   |       |
| 05                                                                                                                 | GRAMPO GALVANIZADO 106/8- CAIXA C/5000 UNIDADES                                                                                                                                                  | CX   | 50    | R\$ 13,335     | R\$ 666,75   |       |
| 06                                                                                                                 | CLIPES DE METAL Nº 3/0, AÇO NIQUELADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CX.COM 500 G. | CX   | 05    | R\$ 11,604     | R\$ 58,02    |       |
| 07                                                                                                                 | CLIPES DE METAL Nº 6/0, AÇO NIQUELADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CX.COM 500 G. | CX   | 10    | R\$ 11,604     | R\$ 116,04   |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 09- R\$5.984,44- (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                  |      |       |                |              |       |

**LOTE 10**

| ITEM | DESCRIÇÃO                    | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|------------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| 01   | PASTA CATÁLOGO OFICIO, PRETA | UN   | 40    | R\$ 15,57      | R\$ 622,80  |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

|                                                                                                          |                                                                                        |    |     |           |            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|------------|--|
|                                                                                                          | COM 50 PLÁSTICOS GROSSO.                                                               |    |     |           |            |  |
| 02                                                                                                       | PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO GRAMPO PLÁSTICO FORMATO 350 MM X 230MM.               | UN | 20  | R\$ 5,775 | R\$ 115,50 |  |
| 03                                                                                                       | PASTA PLÁSTICA POLIONDA A4 COM ELÁSTICO TRANSPARENTE AMARELA 30 MM                     | UN | 120 | R\$ 4,044 | R\$ 485,28 |  |
| 04                                                                                                       | PASTA SUSPENSÁ, 360 x 240mm (APROXIMADAMENTE CARTÃO Kraft, VARETAS E VISOR EM PLÁSTICO | UN | 100 | R\$ 2,578 | R\$ 257,80 |  |
| <b>TOTAL DO LOTE 10- R\$1.481,38- (um mil quatrocentos e oitenta e um real e trinta e oito centavos)</b> |                                                                                        |    |     |           |            |  |

**LOTE 11**

| ITEM                                                                                                        | DESCRIÇÃO                                                               | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| 01                                                                                                          | TINTA ESCOLAR GUACHE ANTIALÉRGICA, COR AMARELA ATÓXICA POTE C/ 250 ML.  | UN   | 100   | R\$ 4,985      | R\$ 498,50  |       |
| 02                                                                                                          | TINTA ESCOLAR GUACHE ANTIALÉRGICA, COR AZUL ATÓXICA POTE C/ 250 ML.     | UN   | 100   | R\$ 4,985      | R\$ 498,50  |       |
| 03                                                                                                          | TINTA ESCOLAR GUACHE ANTIALÉRGICA, COR BRANCA ATÓXICA POTE C/ 250 ML.   | UN   | 100   | R\$ 4,985      | R\$ 498,50  |       |
| 04                                                                                                          | TINTA ESCOLAR GUACHE ANTIALÉRGICA, COR LARANJA ATÓXICA POTE C/ 250 ML.  | UN   | 100   | R\$ 4,985      | R\$ 498,50  |       |
| 05                                                                                                          | TINTA ESCOLAR GUACHE ANTIALÉRGICA, COR MARROM ATÓXICA POTE C/ 250 ML.   | UN   | 100   | R\$ 4,985      | R\$ 498,50  |       |
| 06                                                                                                          | TINTA ESCOLAR GUACHE ANTIALÉRGICA, COR PRETA ATÓXICA POTE C/ 250 ML.    | UN   | 100   | R\$ 4,985      | R\$ 498,50  |       |
| 07                                                                                                          | TINTA ESCOLAR GUACHE ANTIALÉRGICA, COR ROSA ATÓXICA POTE C/ 250 ML.     | UN   | 100   | R\$ 4,985      | R\$ 498,50  |       |
| 08                                                                                                          | TINTA ESCOLAR GUACHE ANTIALÉRGICA, COR VERDE ATÓXICA POTE C/ 250 ML.    | UN   | 100   | R\$ 4,985      | R\$ 498,50  |       |
| 09                                                                                                          | TINTA ESCOLAR GUACHE ANTIALÉRGICA, COR VERMELHA ATÓXICA POTE C/ 250 ML. | UN   | 100   | R\$ 4,985      | R\$ 498,50  |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 11- R\$4.486,50- (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)</b> |                                                                         |      |       |                |             |       |

**LOTE 12**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                 | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| 01   | TINTA PARA ALTO RELEVO PARA TECIDO - AGRIPIUF. 5 VERDE, 5 AMARELA, 5 PRETA, 5 BRANCA, 5 VERMELHA, 5 AZUL ROYAL, APROXIMADAMENTE COM 35 ML | UN   | 30    | R\$ 4,6667     | R\$ 140,00  |       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com

Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

|                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                          |    |     |           |              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|--|
| 02                                                                                             | TINTA PARA TECIDOS. COM APROXIMADAMENTE 37ML-SENDO 20 VERDE CLARO, 20 VERDE ESCURO, 20 VERDE BANDEIRA, 20 AZUL CLARO, 20 AZUL ROYAL, 20 MARROM, 20 BRANCA, 20 PRETA, 20 ROSA PINK, 20 VERMELHA, 20 AMARELA ; 20 LARANJA. | UN | 240 | R\$ 3,214 | R\$ 771,36   |  |
| 03                                                                                             | TINTA PARA TECIDO TIPO ACRILEX. 5 AZUL ROYAL, 5 AMARELA, 5 VERDE BANDEIRA, 5 BRANCA, 5 VERMELHA, 5 PRETA                                                                                                                 | UN | 20  | R\$ 3,475 | R\$ 69,50    |  |
| 04                                                                                             | TINTA ALTO RELEVO PARA TECIDOS. 20 BRANCA, 20 VERDE CLARO, 20 VERDE BANDEIRA, 20 AMARELA, 20 ROSA PINK, 20 AZUL ROYAL, 20 MARROM, 20 PRETA, 20 COR DA PELE, 20 VERMELHA, APROXIMADAMENTE 35 ML                           | UN | 200 | R\$ 5,70  | R\$ 1.140,00 |  |
| <b>TOTAL DO LOTE 12- R\$2.120,86- (dois mil cento e vinte reais e oitenta e seis centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                          |    |     |           |              |  |

**LOTE 13**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|--------------|-------|
| 01   | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER PONTA REDONDA MÉDIA- PURE LIQUID INK RECARREGÁVEL COR AZUL.     | UN   | 300   | R\$ 6,31       | R\$ 1.893,00 |       |
| 02   | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER PONTA REDONDA MÉDIA- PURE LIQUID INK RECARREGÁVEL COR PRETA.    | UN   | 200   | R\$ 6,31       | R\$ 1.262,00 |       |
| 03   | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER PONTA REDONDA MÉDIA- PURE LIQUID INK RECARREGÁVEL COR VERMELHA. | UN   | 200   | R\$ 5,828      | R\$ 1.165,60 |       |
| 04   | LIQUIDO PARA QUADRO BRANCO, LIMPADOR DE USO GERAL INSTANTANEO 60 ML                                      | UN   | 100   | R\$ 13,56      | R\$ 1.356,00 |       |
| 05   | CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PURE LIQUID INK BOARD 5,5 COR AZUL.                 | UN   | 2.000 | R\$ 3,4667     | R\$ 6.933,40 |       |
| 06   | CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PURE LIQUID INK BOARD 5,5 COR PRETA.                | UN   | 1.000 | R\$ 3,4667     | R\$ 3.466,70 |       |
| 07   | CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PURE LIQUID INK BOARD 5,5 COR VERMELHA.             | UN   | 500   | R\$ 3,4667     | R\$ 1.733,35 |       |
| 08   | TINTA PARA REABASTECEDORA, PINCEL QUADRO BRANCO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML. NAS                    | UN   | 800   | R\$ 9,0875     | R\$ 7.270,00 |       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com

Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

|                                                                                                            |                                                                                      |    |    |            |            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|------------|--|
|                                                                                                            | CORES SENDO 400 UNID PRETA E 400 UNID. AZUL                                          |    |    |            |            |  |
| 09                                                                                                         | APAGADOR, PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO, BASE FELTRO, COM APROXIMADAMENTE 15 X 6 X 4CM | UN | 50 | R\$ 4,6167 | R\$ 230,84 |  |
| <b>TOTAL DO LOTE 13- R\$25.310,89- (vinte e cinco mil trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos)</b> |                                                                                      |    |    |            |            |  |

**LOTE 14**

| ITEM                                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                        | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| 01                                                                                      | PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO PROFISSIONAL                                                            | UN   | 20    | R\$ 35,8225    | R\$ 716,45  |       |
| 02                                                                                      | PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO PROFISSIONAL                                                              | UN   | 10    | R\$ 20,70      | R\$ 207,00  |       |
| 03                                                                                      | REFIL DE COLA QUENTE FINA POFISSIONAL, ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS- PACT DE 1 KG.   | PCT  | 10    | R\$ 39,578     | R\$ 395,78  |       |
| 04                                                                                      | REFIL DE COLA QUENTE GROSSA POFISSIONAL, ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS- PACT DE 1 KG. | PCT  | 10    | R\$ 39,978     | R\$ 399,78  |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 14- R\$1.719,01- (um mil setecentos e dezenove reais e um centavo)</b> |                                                                                                                  |      |       |                |             |       |

**LOTE 15**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|--------------|-------|
| 01   | PROTETOR PVC PARA CRACHÁ E CREDENCIAL, MEDIDA 6X9 CM COM PRESILHA JACARÉ DE METAL E ALÇA LEITOSA<br><br>PROTETOR CONFECCIONADO COM PLÁSTICO PVC GROSSO ESPESSURA 0,20 TOTALMENTE TRANSPARENTE, PARA PROTEGER CRACHÁS E CREDENCIAIS DE FUNCIONÁRIOS, VISITANTES E ALUNOS.<br>MEDIDA DO PROTETOR: 6 X 9 CM ( 60X90MM)<br>POSIÇÃO HORIZONTAL<br>PRESILHA DE METAL (TIPO JACARÉ) COM ALÇA PLÁSTICA LEITOSA<br>PACOTE COM 100 PEÇAS | PCT  | 08    | R\$ 118,1667   | R\$ 945,33   |       |
| 02   | PROTETOR PVC PARA CRACHÁ E CREDENCIAL, MEDIDA 6X9 CM COM AMARADO DE CORDA-EM ALGODÃO<br><br>PROTETOR CONFECCIONADO COM PLÁSTICO PVC GROSSO ESPESSURA                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT  | 08    | R\$ 172,5133   | R\$ 1.380,11 |       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

|                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                                                                                                               | 0,20 TOTALMENTE TRANSPARENTE, PARA PROTEGER CRACHÁS E CREDENCIAIS DE FUNCIONÁRIOS, VISITANTES E ALUNOS.<br>MEDIDA DO PROTETOR: 6 X 9 CM ( 60X90MM) POSIÇÃO HORIZONTAL<br>PRESILHA DE METAL (TIPO JACARÉ) COM ALÇA PLÁSTICA |  |  |  |  |  |
| <b>TOTAL DO LOTE 15- R\$2.325,44- (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |

**LOTE 16**

| ITEM                                                                                            | DESCRIÇÃO                               | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| 01                                                                                              | TNT COR AMARELO ROLO 1,40 X 100M        | UN   | 05    | R\$ 136,43     | R\$ 682,15  |       |
| 02                                                                                              | TNT COR AZUL CLARO ROLO 1,40 X 100M     | UN   | 05    | R\$ 140,3733   | R\$ 701,87  |       |
| 03                                                                                              | TNT COR AZUL ROLO 1,40 X 100M           | UN   | 05    | R\$ 136,43     | R\$ 682,15  |       |
| 04                                                                                              | TNT COR BRANCA ROLO 1,40 X 100M         | UN   | 05    | R\$ 136,43     | R\$ 682,15  |       |
| 05                                                                                              | TNT COR MARROM ROLO 1,40 X 100M         | UN   | 05    | R\$ 136,43     | R\$ 682,15  |       |
| 06                                                                                              | TNT COR PRETA ROLO 1,40 X 100M          | UN   | 05    | R\$ 136,43     | R\$ 682,15  |       |
| 07                                                                                              | TNT COR VERDE BANDEIRA ROLO 1,40 X 100M | UN   | 05    | R\$ 136,43     | R\$ 682,15  |       |
| 08                                                                                              | TNT COR VERDE CLARO ROLO 1,40 X 100M    | UN   | 05    | R\$ 147,1667   | R\$ 735,83  |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 16- R\$5.530,60- (cinco mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)</b> |                                         |      |       |                |             |       |

**LOTE 17**

| ITEM                                                                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                   | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|---------------|-------|
| 01                                                                                                                      | CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 60 FLS CADA, CAPA FLÉXIVEL EM PAPEL 250 G, UMA MATÉRIA, PAUTA AZUL E MARGENS VERMELHAS, FORMATO 202MMX280MM, IMPRESSÃO DE MARGEM E PAUTAS NÍTIDAS, SEM FALHAS. CX.COM 100 UNID. | CX   | 150   | R\$ 294,5750   | R\$ 44.186,25 |       |
| 02                                                                                                                      | CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA 60 FLS CADA, CAPA FLEXÍVEL EM PAPEL 250G, UMA MATÉRIA FORMATO 202 MMX 280 MM. CX COM 100 UND                                                                                    | CX   | 50    | R\$ 293,90     | R\$ 14.695,00 |       |
| 03                                                                                                                      | LIVRO DE ATA, PAUTADO COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X 320 MM.                                                                                                             | UN   | 20    | R\$ 14,2667    | R\$ 285,33    |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 17- R\$59.166,58- (cinquenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                             |      |       |                |               |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

**LOTE 18**

| ITEM                                                                                   | DESCRIÇÃO                                                                             | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|--------------|-------|
| 01                                                                                     | DUREX 14X 40M - GRANDE                                                                | UN   | 150   | R\$ 1,36       | R\$ 204,00   |       |
| 02                                                                                     | DUREX COLORIDO (AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE) 200 UNID CADA COR. TAM. 12 MMX10 MTS. | UN   | 800   | R\$ 0,8975     | R\$ 718,00   |       |
| 03                                                                                     | FITA ADESIVA CREPE 19 MM X50 M.                                                       | UN   | 200   | R\$ 4,4175     | R\$ 883,50   |       |
| 04                                                                                     | FITA ADESIVA POLIPROPILENO, TRANSPARENTE 12MMX40M.                                    | UN   | 200   | R\$ 2,5925     | R\$ 518,50   |       |
| 05                                                                                     | FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DUPLA FACE, 12 mm x 30 M                   | UN   | 50    | R\$ 6,85       | R\$ 342,50   |       |
| 06                                                                                     | FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DUPLA FACE, 19 mm x 30 M                   | UN   | 200   | R\$ 6,4375     | R\$ 1.287,50 |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 18- R\$3.954,00- (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais)</b> |                                                                                       |      |       |                |              |       |

**LOTE 19**

| ITEM                                                                                                          | DESCRIÇÃO                                                             | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|---------------|-------|
| 01                                                                                                            | PAPEL SULFITE COLORIDO A4 210 X 297 MM , 75 G/M2 – PCT COM 100 FOLHAS | PCT  | 30    | R\$ 8,0875     | R\$ 242,63    |       |
| 02                                                                                                            | PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, C/10 RESMAS COM 500 FOLHAS               | CX   | 400   | R\$ 205,16     | R\$ 82.064,00 |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 19- R\$82.306,63- (oitenta e dois mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos)</b> |                                                                       |      |       |                |               |       |

**LOTE 20**

| ITEM                                                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| 01                                                                                     | ALFINETE DE CABEÇA, NIQUELADO, Nº 29, CX COM 50 GRAMAS.                                  | CX   | 50    | R\$ 6,35       | R\$ 317,50  |       |
| 02                                                                                     | ALFINETE PARA MAPA, AÇO INOX, Nº 1, CABEÇA EM PLASTICO, CORES VARIADAS CX COM 50 GRAMAS. | CX   | 50    | R\$ 4,66       | R\$ 233,00  |       |
| 03                                                                                     | PERCEVEJO LATONADO, APROXIMADAMENTE 10 MM, CAIXA 100 UNID                                | CX   | 20    | R\$ 3,136      | R\$ 62,72   |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 20- R\$613,22- (seiscentos e treze reais e vinte e dois centavos)</b> |                                                                                          |      |       |                |             |       |

**LOTE 21**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                           | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| 01   | BORRACHA BRANCA, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA Á LÁPIS. NATURAL, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADORES, CX. COM |      |       |                |             |       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

|                                                                                                                  |                                                                                               |    |       |                    |                     |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------------------|---------------------|--|
|                                                                                                                  | 60 UNID. DIMENSÕES: 34X 22X 8,5 MM.                                                           | CX | 300   | <b>R\$ 25,57</b>   | <b>R\$ 7.671,00</b> |  |
| 02                                                                                                               | APONTADOR DE LAPIS PLÁSTICO COM 1 FURO, LAMINO EM ACO ,SEM DEPÓSITO CX. COM 24 UNIDADES.      | CX | 05    | <b>R\$ 6,325</b>   | <b>R\$ 31,63</b>    |  |
| 03                                                                                                               | ESTILETE, ESTREITO, COM CABO PLÁSTICO RIGIDO, LÂMINA COM ESPESSURA APROXIMADAMENTE DE 9,5 MM. | UN | 20    | <b>R\$ 2,775</b>   | <b>R\$ 55,50</b>    |  |
| 04                                                                                                               | CALCULADORA DE MESA, VISOR LCD, 12(DOZE) DÍGITOS, DUPLA FONTE DE ENERGIA; SOLAR E BATERIA.    | UN | 30    | <b>R\$ 30,0733</b> | <b>R\$ 902,20</b>   |  |
| 05                                                                                                               | MASSA DE MODELAR CORES VARIADAS 120G, PRODUTO NÃO TÓXICO CAIXA COM 12 CORES.                  | CX | 1.500 | <b>R\$ 3,4225</b>  | <b>R\$ 5.133,75</b> |  |
| 06                                                                                                               | RÉGUA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, MILIMETRADA, ESTREITA, 25 MM X30 CM.                            | UN | 500   | <b>R\$ 0,9375</b>  | <b>R\$ 468,75</b>   |  |
| <b>TOTAL DO LOTE 21- R\$14.262,83- (quatorze mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)</b> |                                                                                               |    |       |                    |                     |  |

**LOTE 22**

| ITEM                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                           | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO    | VALOR TOTAL       | MARCA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|-------|
| 01                                                                                           | PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA CHATO , CERDA BRANCO E CABO LONGO Nº10. | UN   | 150   | <b>R\$ 2,4275</b> | <b>R\$ 364,13</b> |       |
| 02                                                                                           | PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA CHATO , CERDA BRANCO E CABO LONGO Nº12  | UN   | 150   | <b>R\$ 2,575</b>  | <b>R\$ 386,25</b> |       |
| 03                                                                                           | PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA CHATO , CERDA BRANCO E CABO LONGO Nº14. | UN   | 150   | <b>R\$ 2,845</b>  | <b>R\$ 426,75</b> |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 22- R\$1.177,13- (um mil cento e setenta e sete reais e treze centavos)</b> |                                                                     |      |       |                   |                   |       |

**LOTE 23**

| ITEM                                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                          | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO    | VALOR TOTAL         | MARCA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|---------------------|-------|
| 01                                                                                                           | TESOURA ESCOLAR, AÇO INOX, COM PONTA ARREDONDADA 13,5CM LÂMINA DE METAL E CABO DE PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO. CABO NA COR PRETA CX COM 36 UND. | CX   | 30    | <b>R\$ 94,675</b> | <b>R\$ 2.840,25</b> |       |
| 02                                                                                                           | TESOURA COMUM EM AÇO INOX 21 CM, CABO PLÁSTICO, ARO ALONGADO.                                                                                      | UN   | 15    | <b>R\$ 9,64</b>   | <b>R\$ 144,60</b>   |       |
| 03                                                                                                           | TESOURA PARA PICOTAR, AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 8.1/2 (21 CM)                                                                       | UN   | 20    | <b>R\$ 59,55</b>  | <b>R\$ 1.191,00</b> |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 23- R\$ 4.175,85- (quatro mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)</b> |                                                                                                                                                    |      |       |                   |                     |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

**LOTE 24**

| ITEM                                                                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|---------------|-------|
| 01                                                                                                              | LÁPIS DE COR REDONDO, INTEIRO, CORPO EM MADEIRA, SELO DO INMETRO, CORES VIVAS E SORTIDAS, CX COM 12 CORES. GRANDE                                                                                                                                                                                 | CX   | 1.500 | R\$ 6,272      | R\$ 9.408,00  |       |
| 02                                                                                                              | LÁPIS DE COR REDONDO, INTEIRO, CORPO EM MADEIRA, SELO DO INMETRO, CORES VIVAS E SORTIDAS, CX COM 24 CORES. GRANDE                                                                                                                                                                                 | CX   | 1.000 | R\$ 10,745     | R\$ 10.745,00 |       |
| 03                                                                                                              | LÁPIS PRETO Nº2, REDONDO, INTEIRO, CORPO EM MADEIRA, SELO DO INMETRO, CX.COM 144 UNID.                                                                                                                                                                                                            | CX   | 200   | R\$ 72,60      | R\$ 14.520,00 |       |
| 04                                                                                                              | GIZÃO DE CERA LINHA ESCOLAR NÃO TÓXICO PESO LÍQUIDO 102G CADA CAIXA, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. ANATÔMICO, FABRICADO COM CERA, TRAÇO E COBERTURA DE GRANDES ÁREAS SEM ESFORÇO. PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E TAMBÉM PARA TRABALHOS COM ACABAMENTOS ARTÍSTICOS. CX. COM 12 UNID | CX   | 1.500 | R\$ 4,175      | R\$ 6.262,50  |       |
| 05                                                                                                              | PINCEL ATÔMICO AZUL CHANFRADA-CX C/12 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                       | CX   | 10    | R\$ 26,40      | R\$ 264,00    |       |
| 06                                                                                                              | PINCEL ATÔMICO PRETO CHANFRADA-CX C/12 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                      | CX   | 10    | R\$ 26,40      | R\$ 264,00    |       |
| 07                                                                                                              | PINCEL ATÔMICO VERMELHO CHANFRADA-CX C/12 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                   | CX   | 10    | R\$ 26,40      | R\$ 264,00    |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 24- R\$41.727,50- (quarenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |       |                |               |       |

**LOTE 25**

| ITEM                                                                                      | DESCRIÇÃO                                  | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| 01                                                                                        | GIZ ESCOLAR BRANCO ATOXICO, CX C/64 UNID   | CX   | 04    | R\$ 125,80     | R\$ 503,20  |       |
| 02                                                                                        | GIZ ESCOLAR COLORIDO ATOXICO, CX C/64 UNID | CX   | 04    | R\$ 172,00     | R\$ 688,00  |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 25- R\$1.191,20- (um mil cento e noventa e um real e vinte centavos)</b> |                                            |      |       |                |             |       |

**LOTE 26**

| ITEM                                                          | DESCRIÇÃO                                                                           | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| 01                                                            | TELA DE PINTURA, 30 X 30 CM, TECIDO DE ALGODÃO, MADEIRA DE PINO GRAMPEADA NO VERSO. | UN   | 60    | R\$ 13,45      | R\$ 807,00  |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 26- R\$807,00- (oitocentos e sete reais)</b> |                                                                                     |      |       |                |             |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

**LOTE 27**

| ITEM                                                                            | DESCRIÇÃO                                                                      | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|--------------|-------|
| 01                                                                              | CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, KRAFT COM APROXIMADAMENTE 360 X250X135 MM | UN   | 300   | R\$ 3,348      | R\$ 1.004,40 |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 27- R\$1.004,40- (um mil quatro reais e quarenta centavos)</b> |                                                                                |      |       |                |              |       |

**LOTE 28**

| ITEM                                                                                           | DESCRIÇÃO                   | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| 01                                                                                             | BOLA DE ISOPOR 100 MM       | UN   | 50    | R\$ 1,85       | R\$ 92,50   |       |
| 02                                                                                             | BOLA DE ISOPOR 50 MM        | UN   | 50    | R\$ 0,876      | R\$ 43,80   |       |
| 03                                                                                             | ISOPOR 1 MT X 50 CMX10MM    | UN   | 200   | R\$ 2,21       | R\$ 442,00  |       |
| 04                                                                                             | ISOPOR 1 MT X 50 CM X 15 MM | UN   | 200   | R\$ 3,25       | R\$ 650,00  |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 28- R\$1.228,30- (um mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos)</b> |                             |      |       |                |             |       |

**LOTE 29**

| ITEM                         | DESCRIÇÃO                                             | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA |
|------------------------------|-------------------------------------------------------|------|-------|----------------|--------------|-------|
| 01                           | CARTOLINA AMARELA 50X66 CM, 140G/M2-PACOTE C/100 UNID | PCT  | 50    | R\$ 53,796     | R\$ 2.689,80 |       |
| 02                           | CARTOLINA AZUL 50X66 CM, 140G/M2-PACOTE C/100 UNID    | PCT  | 50    | R\$ 53,7960    | R\$ 2.689,80 |       |
| 03                           | CARTOLINA BRANCA 50X66 CM, 140G/M2-PACOTE C/100 UNID  | PCT  | 50    | R\$ 52,668     | R\$ 2.633,40 |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 29- R\$</b> |                                                       |      |       |                |              |       |

**LOTE 30**

| ITEM                                                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|--------------|-------|
| 01                                                                                              | BOLAS DE SOPRAR Nº 07, LISO E PACOTES COM 50 UNIDADES VARIADAS ( VERDE, BRANCO, AZUL, AMARELA, LARANJA ,PRETO,VERMELHO). | PCT  | 252   | R\$ 9,60       | R\$ 2.419,20 |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 30- R\$2.419,20- (dois mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)</b> |                                                                                                                          |      |       |                |              |       |

**LOTE 31**

| ITEM                                                                                 | DESCRIÇÃO                                                                         | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| 01                                                                                   | ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, ENTINTAMENTO NA COR AZUL MARINHO, TAMPA DE METAL | UN   | 10    | R\$ 6,48       | R\$ 64,80   |       |
| 02                                                                                   | TINTA PARA ALMOFADA, CARIMBO, AZUL MARINHO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40 ML      | UN   | 10    | R\$ 6,0375     | R\$ 60,38   |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 31- R\$125,18- (cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos)</b> |                                                                                   |      |       |                |             |       |

**LOTE 32**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                  | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|--------------|-------|
| 01   | PAPEL FANTASIA – 48 CM X 66 CM – SENDO DEZ PACOTES DE CADA COR: VERDE, AMARELO, AZUL, AZUL | PCT  | 80    | R\$ 23,12      | R\$ 1.849,60 |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

|                                                                                                               |                                                                             |     |    |                    |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------------|---------------------|
|                                                                                                               | ROYAL, VERMELHO, LARANJA, MARROM, PRETO                                     |     |    |                    |                     |
| 02                                                                                                            | PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS 45 CM X 50 CM, 60G/M² PACOTE COM 40 UNIDADES | PCT | 60 | <b>R\$ 33,995</b>  | <b>R\$ 2.039,70</b> |
| 03                                                                                                            | PAPEL COUCHE BRANCO A4 210 MM X 297MM. PCT C/ 50 FOLHAS.                    | PCT | 05 | <b>R\$ 20,8750</b> | <b>R\$ 104,38</b>   |
| <b>TOTAL DO LOTE 32- R\$3.993,68- (três mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)</b> |                                                                             |     |    |                    |                     |

#### LOTE 33

| ITEM                                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                  | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL         | MARCA |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------------|---------------------|-------|
| 01                                                                             | PAPEL FOTOGRAFICO - Resistente a água; - Não deixa marca de dedo - Gramatura: 230g - Tamanho: A4; Super absorção da tinta, PACOTE C/ 20FLS | PCT  | 60    | <b>R\$ 27,15</b> | <b>R\$ 1.629,00</b> |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 33- R\$1.629,00- (um mil seiscentos e vinte e nove reais)</b> |                                                                                                                                            |      |       |                  |                     |       |

#### LOTE 34

| ITEM                                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                             | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL       | MARCA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------------|-------------------|-------|
| 01                                                                                      | CAIXA POLIONDA (PLÁSTICO) PARA ARQUIVO MORTO, COM APROXIMADAMENTE 360 X 250 X 135 MM. | UN   | 200   | <b>R\$ 4,996</b> | <b>R\$ 999,20</b> |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 34- R\$999,20-(novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)</b> |                                                                                       |      |       |                  |                   |       |

#### LOTE 35

| ITEM                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                                    | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL       | MARCA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------------|-------------------|-------|
| 01                                                                                           | GRAMPEADOR PARA GRAMPEAR MADEIRA - 4- 8MM- KLAMMEM-STAPLES-DES AGRAFES-106/8 | UN   | 10    | <b>R\$ 99,54</b> | <b>R\$ 995,40</b> |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 35- R\$995,40- (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)</b> |                                                                              |      |       |                  |                   |       |

#### LOTE 36

| ITEM                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                          | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO     | VALOR TOTAL       | MARCA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------|-------------------|-------|
| 01                                                                                        | BARBANTE 4/8 ROLO COM 75 METROS                                    | UN   | 50    | <b>R\$ 5,238</b>   | <b>R\$ 261,90</b> |       |
| 02                                                                                        | ELÁSTICO GOMINHA, LÁTEX, TIPO ARGOLA, AMARELA Nº 18 PACOTE COM 1KG | PCT  | 01    | <b>R\$ 37,2875</b> | <b>R\$ 37,29</b>  |       |
| <b>TOTAL DO LOTE 36- R\$299,19- (duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)</b> |                                                                    |      |       |                    |                   |       |

#### 8-ESTIMATIVA DO VALOR

Após pesquisas realizadas no mercado regional, orçamento e descrição feito pelo Departamento de Educação, foi apurado a média dos preços praticados, cujo valor corresponde aproximadamente R\$297.947,88 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

#### 9-DOS IMPOSTOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fretes, etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

**OBS: -** Não será aceito atraso injustificado na entrega dos materiais;

-Não será aceito entrega parcelada dos materiais descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

-Os materiais deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes.

-Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

#### **10-RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

O Departamento de Educação deverá fornecer:

- 1 – Local de destino de entrega dos materiais;
- 2 – Fornecimento de pessoal responsável pelo recebimento dos materiais;
- 3 – O agente público designado pelo Departamento de Educação para recebimento dos materiais deverá fornecer ao Departamento relatório de ocorrências, caso ocorra;
- 4 – Pagamento no 10º dia útil do mês subsequente a entrega dos materiais;
- 5- O Setor de Contabilidade será responsável pela liquidação das Notas Fiscais emitidas;

#### **11-RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

É de responsabilidade da empresa contratada para fornecimento dos materiais:

- 1 – O combustível a ser utilizado nos veículos é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 2 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar funcionários para a entrega dos materiais;
- 3 – Apresentação de documentos de regularidade fiscal;
- 4 – Pagamento das despesas, encargos, taxas e/ou tributos fiscais decorrentes do fornecimento dos materiais;
- 5 – Em caso de entrega de produto(s) fora das especificações constantes deste Edital, o(s) mesmo(s) deverá (ão) ser substituído;
- 6 – Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas em Edital.
- 7- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8-Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

**OBS:** O deslocamento até o local da entrega dos materiais será de responsabilidade do Prestador, sem cobrança de taxa de deslocamento.

#### **12-DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

As licitantes vencedoras do certame terão seus preços registrados em Ata de Registro de Preços e os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades dos Setores Responsáveis. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, a partir da assinatura, ou enquanto houver saldo quantitativo, ou seja, o que terminar primeiro.

Os materiais fornecidos deverão ter a marca e a descrição do que foi apresentado na proposta comercial, e entregue em embalagens conforme constante no **Anexo I**. Não será aceito atraso injustificado na entrega dos materiais. **A entrega será no prazo de 02(dois) dias no local designado pelo Departamento de Educação.**

**AS PROPOSTAS COM VALORES MAIORES DO QUE OS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA CADA LOTE E VALORES UNITARIOS , SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS**

**Validade da Proposta: 60 dias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

## **23- ANEXO II**

### **MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Coimbra**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **Prefeito Municipal**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 041/2010 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 007/2017 – Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTES**, publicada no DOE do dia \_\_\_\_\_, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme fl. \_\_\_\_\_ do processo nº \_\_\_\_\_, e a empresa: **1)** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_; doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1- empresas (s) especializada (s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares destinados a Rede Municipal de Ensino do Município, de acordo com especificações do Anexo I e V do Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial Nº 007/2017 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

| CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA |                     |       |         |            |                |             |
|-----------------------------------------------------|---------------------|-------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item                                                | Descrição do objeto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|                                                     |                     |       |         |            |                |             |
|                                                     |                     |       |         |            |                |             |
| Valor Total.....                                    |                     |       |         |            | R\$            |             |

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 041/2010 e demais legislações vigentes**, autorização para os fornecimentos a serem adquirido, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação.

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de realização do fornecimento do objeto do Pregão.

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para realizar os fornecimentos.

**3.5** – Os fornecimentos deverão estar de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - O Município de Coimbra não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**3.7-** A Prefeitura Municipal de Coimbra, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

**3.8-** Não será admitida a entrega de materiais pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

**3.9-** Não será aceito atraso injustificado na entrega dos materiais;

**3.10-** Não será aceita entrega parcelada dos materiais descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar –se –á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1-** As faturas, devidamente atestadas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** serão pagas no **10º dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais**.

**4.2-** O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - **CND do INSS, FGTS;**

**4.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de **05 (cinco) dias**, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

**4.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **4.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**4.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** não servirá de motivo para que a **ADJUDICATÁRIA** suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

- 4.4** - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.
- 4.5** - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 4.6** - A **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 4.6.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;
- 4.6.2** - Débito da **ADJUDICATÁRIA** com a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- 4.6.3** - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **ADJUDUCATÁRIA** atenda à cláusula infringida;
- 4.6.4** - Obrigações da **ADJUDICATÁRIA** com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**;
- 4.6.5** - Paralisação do objeto por culpa da **ADJUDICATÁRIA**.
- 4.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 4.8** - Os preços constantes da Ata de registro de Preços admitem revisão nas formas contidas no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.
- 4.9** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

- 5.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 5.1.1** - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo **o prazo de 05 (cinco) dias úteis** para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- 5.1.2** - Multa de **0,5% (meio por cento) por dia** de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor dos materiais não entregue, até o máximo de **10 (dez) dias**, quando então incidirá em outras cominações legais.
- 5.1.3** - Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; recolhida no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** pela não execução parcial ou total do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

**5.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:**

**5.2.1 - Por 06 (seis) meses** – quando incidir em atraso na entrega dos materiais;

**5.2.2 - Por 01 (um) ano** – na entrega de materiais em desacordo com o exigido em contrato;

**5.2.3-**Pelo o prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

**5.3 -** As sanções previstas nos subitens **5.1**, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **5.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**5.4 -** Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

**5.5 -** Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Coimbra, por meio da **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, no qual poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

**5.6 -** A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de Coimbra, via **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, em razão de sua ação procrastinatória.

**5.7 -** Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

**5.7.1 -** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;

**5.7.2 -** Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

**5.7.3 -** Apresentar documentação falsos exigida para o certame;

**5.7.4 -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**5.7.5 -** Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com

Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

**5.7.6** - Não manter a proposta;**5.7.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;**5.7.8** - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.**5.8** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****6.1** - O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação. No entanto as despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária nº.**

| Órgão | Unidade | Sub Unidade | Classificação Programática | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|-------|---------|-------------|----------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 2     | 04      | 00          | 12.361.008                 | 2.0019            | 3.3.90.30           | 00.01.01          |
| 2     | 04      | 00          | 12.365.0008                | 2.0026            | 3.3.90.30           | 00.01.01          |
| 2     | 04      | 00          | 12.365.008                 | 2.0025            | 3.3.90.30           | 00.01.01          |

**CLÁUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES****7.1 – DA CONTRATANTE:**

- a) Cumprir rigorosamente as condições e prazos de pagamentos;
- b) Requisitar, por meio do Setor pertinente designado, responsável pela fiscalização o fornecimento dos materiais, por meio da respectiva requisição/autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual dos materiais.
- c) Conferir o recebimento dos materiais, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- d) Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.
- e) Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.
- f) Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Compras/responsável da fiscalização.
- g) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- h) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**7.2-CONTRATADA:**

- a) Cumprir dentro do prazo de vigência as obrigações assumidas;
- b) Substituir imediatamente, às expensas, no total ou em parte, o objeto ora contratado, em que se verificarem quaisquer tipos de irregularidades, e/ou fora do padrão normal de fornecimento, contrariando as normas.
- c) A **CONTRATADA** neste ato assume perante a **CONTRATANTE**, a responsabilidade civil e criminal, relativamente a quaisquer danos que o objeto contratado e por ela fornecido, venha causar devido à má qualidade dos mesmos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

d)A **CONTRATADA** não poderá a título algum, ceder o objeto da presente Ata.

e)Entregar o produto especificado na autorização de compras/nota de empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

f)Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenda ao especificado.

g)Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

h)Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

i)Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j)- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

K)Fornecer os materiais objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**8.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**8.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**8.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.2.2.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**8.2.2.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**8.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**9.1)** Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

**9.1.1)** A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos materiais nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

**9.1.2)** O recebimento definitivo dos materiais deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

**9.2)** Não será aceito atraso injustificado na entrega dos materiais;

**9.3)** Não será aceito entrega parcelada dos materiais descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

**9.4)** Os materiais deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes.

**9.5)** Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

**9.6-** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus adicionais para a Contratante.

**9.7-** A ação fiscalizadora da Contratante não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas no contrato, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou pelas irregularidades constatadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**10.1-** Os materiais serão fornecidos, de acordo com as necessidades e conveniência do Departamento de Educação, no prazo de **02(dois) dias úteis** a contar da emissão da Nota Fiscal, ou Ordem de Fornecimento, o fornecimento será feita no local designado pelo Departamento, que fiscalizará e inspecionará os materiais fornecidos, podendo rejeitá - los, quando estes não atenderem ao definido.

**10.2-** A licitante vencedora deverá descarregar e armazenar os materiais no local indicado pelo Servidor Responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, devendo repor o produto sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

**10.3-** Não serão aceitos, no momento da entrega, materiais de marca e modelo diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo Responsável.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRO– DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**11.1 –** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

**11.2** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**11.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**12.1.1**- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**12.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**12.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**12.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**12.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**12.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**12.1.1.6** - Por razões de interesse público; devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**12.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**12.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.3**- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**12.3.1**- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A presente **Ata de Registro de Preços** e as autorizações de fornecimento que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**13.2.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 007/2017**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços; devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**13.3.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 041, de 28 de setembro de 2010, o fornecimento dos materiais mencionados no **Anexo I** do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**13.4.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**13.5.** A qualquer tempo será cabível o re-equilíbrio econômico-financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situado na Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, Rua Álvaro de Barros, n.º 401 – Centro – Coimbra/MG, nos horários de 12:30 às 16:30;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído através de uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio – deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor re-alinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado

**13.6–** As eventuais solicitações deverão fazer –se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e ainda dos documentos fiscais que comprovem e /ou justifiquem a revisão nos valores contratados.

**13.7** Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Viçosa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.8.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial nº. 007/2017 – Processo Licitatório nº. 013/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 041, de 28 de fevereiro de 2010, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Registro de Preço**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coimbra, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
**Maria Raimunda dos Santos Martins**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE**  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Adylio Cacilhas Sabioni da Silva  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 88.905



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

**24- ANEXO III- (papel timbrado da empresa)**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**A Pregoeira da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Endereço: Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG.  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na ....., C.N.P.J. n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

*Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_*

\_\_\_\_ ( assinatura ) \_\_\_\_  
CARGO  
R.G. n.º

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

#### **25- ANEXO IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO-(papel timbrado da empresa)**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
representada pelo (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaramos para efeito do  
cumprimento ao estabelecido no VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as  
penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.**  
**(Representante Legal)**

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do  
credenciamento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

## 26 - ANEXO V

### CARTA PROPOSTA - (papel timbrado da empresa)

A

**Pregoeira da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Endereço: Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para fornecimento dos materiais, em conformidade com o **Anexo I- Termo de Referencia do Edital**, mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

**(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação dos materiais, MARCA valores unitários e totais).**

| Item             | Unid. | Quant. | Especificação/Marca | MARCA | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------|-------|--------|---------------------|-------|-----------------|-----------------|
|                  |       |        |                     |       |                 |                 |
| VALOR TOTAL..... |       |        |                     |       | R\$             |                 |

Declaramos que:

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os materiais no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

Entregar a proposta reajustada no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no **item 13- Das Penalidades e das Sanções do Edital.**

Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital, e também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017**

\_\_\_\_\_  
**Folha nº**

\_\_\_\_\_  
**Rubrica**

**Prazo de Entrega:**

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_**

\_\_\_\_ **( assinatura )**\_\_\_\_

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

**A planilha deverá ser feita, com letra legível ou datilografada, sem rasuras.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

## **27- ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA DE MENOR--(papel timbrado da empresa)**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.**  
**(Representante Legal)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

**28- ANEXO VII- (papel timbrado da empresa)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa \_\_\_\_\_ com sede a \_\_\_\_\_ (endereço completo), constituída na Junta Comercial, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ declara (m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresaria a expressão ME ou EPP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.**  
**(Representante Legal)**

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 013/2017  
Pregão Presencial nº  
007/2017

Folha nº

Rubrica

**29 - ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL  
(papel timbrado da empresa)**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.  
(Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: [licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

### 30- ANEXO IX

#### COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

**ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO  
NOS AUTOS DO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.**

#### Protocolo de Recebimento de Documentação

##### **Prefeitura Municipal de Coimbra**

CNPJ: 18.132.464/0001-17

MG - Coimbra

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro.

CEP: 36.550-000 Fone/Fax: (32) 3555-1152 / 1214

E-mail: [licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)

#### Pregão Presencial nº 007/2017

**Data de emissão:** 06/03/2017

**Objeto resumido:** Contratação de empresas (s) especializada (s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares destinados a Rede Municipal de Ensino do Município, de acordo com especificações do Anexo I e V do Edital.

**Data final para entrega dos envelopes:** 20/03/2017 às 08h00min.

**Data de abertura dos envelopes:** 20/03/2017 às 08h:00min.

Recebi, nesta data o Edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, e a Proposta de Preços, da Licitação acima epigrafada.

#### **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
RG ou CPF do Representante

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data da retirada

\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
Hora

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

#### **ATENÇÃO**

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações via fax. Número: (32) 3555-1152 ou 1214, antes da abertura desta Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

### **31- ANEXO X**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do **CPF nº** ....., **Declara**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer condições impeditivas, especificando:

- 1-Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2-Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3-Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência de materiais fornecidos, igualmente grave, no transcorrer dos últimos **5(cinco) anos**;
- 4-Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no at.9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo – se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo, 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo.  
(representante legal)

**\*Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152  
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



**Processo nº 013/2017**  
**Pregão Presencial nº**  
**007/2017**

**Folha nº**

**Rubrica**

### **32- ANEXO XI**

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., através de seu Responsável Legal, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal**  
**Carimbo do CNPJ**

**\*Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente**